



PROCESSO SELETIVO PARA O PÓS-DOCTORADO EM QUÍMICA EDITAL DE SELEÇÃO 02/2023 – PPGQ

De acordo com a legislação vigente e as decisões do Colegiado, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPR, no uso de suas atribuições, torna público os procedimentos para a admissão no Estágio Pós-doutoral no âmbito deste Programa.

1 – DO OBJETO DO EDITAL

- 1.1. O presente edital regulamenta o Processo Seletivo para ingresso de pós-doutorandos no Programa de Pós-Graduação em Química da UFPR (PPGQ/UFPR) conforme disposições da Resolução 16/18-CEPE/UFPR.
- 1.2. A admissão no estágio de pós-doutorado, prevista neste edital, não gera compromisso institucional tais como vínculo empregatício ou fornecimento de bolsa de estudos.
- 1.3. O presente edital **não se aplica** à seleção de bolsistas do Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD/CAPES). Tal seleção será regida por edital específico, o qual será elaborado e publicado pelo Colegiado do PPGQ de acordo com as normas definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.4. A admissão do candidato no estágio pós-doutoral no PPGQ será efetivada em até 60 (sessenta) dias após a sua inscrição, desde que tenha sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo.
- 1.5. A duração total do estágio pós-doutoral pode ser de 3 (três) a 48 meses. Ao final do estágio ou a cada 12 meses, um relatório de atividades deve ser apresentado para fins de encerramento ou renovação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas **das 8h do dia 23 de janeiro às 23h 59min do dia 15 de dezembro de 2023**. Elas serão feitas exclusivamente ONLINE por meio do Sistema de Gerenciamento Acadêmico da Pós-graduação na UFPR (SIGA), no link <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=3453>.

3 – DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 3.1. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo será composta por 04 (quatro) membros, professores do Departamento de Química da UFPR, indicados pelos docentes das Áreas de Concentração do PPGQ.
- 3.2. Na análise das solicitações de ingresso, a Comissão atuará, nos termos da Resolução nº 16/18 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR.
- 3.3. Após a realização do processo de seleção, de acordo com as etapas descritas a seguir, a decisão final sobre a admissão dos candidatos no estágio de pós-doutorado caberá ao Colegiado do PPGQ/UFPR.

4. DO CANDIDATO AO PÓS-DOCTORADO

- 4.1. Para candidatar-se ao estágio de pós-doutorado no PPGQ/UFPR, nos termos do presente edital, o(a) interessado(a) deverá:
 - (a) possuir o título de doutor (comprovado pelo Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa de Doutorado);
 - (b) não ser integrante do Quadro de Pessoal da UFPR;
 - (c) ter capacidade para desenvolver atividades didáticas na graduação e na pós-graduação.
- 4.2. No link do SIGA disponibilizado no site do Programa, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar os documentos listados a seguir. Cada documento deverá ser carregado no sistema eletrônico **na forma de um arquivo único em formato PDF, exceto no caso da fotografia, que deverá estar em formato JPG.**
 - i. Cópia frente e verso do diploma de doutorado, ou do certificado de conclusão de curso de doutoramento emitido pela Coordenação do Programa de Pós-graduação ou pela Unidade de Registro Acadêmico da Instituição de origem.
 - ii. CURRICULUM VITAE no modelo da Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado da documentação comprobatória referente aos últimos 02 (dois) anos contendo vinculação institucional, produção intelectual e experiência didática. Este documento deve ser inserido no campo, “Currículo modelo Lattes - documentado”.
 - iii. Declaração de concordância com os termos e as condições estabelecidas no presente edital, conforme modelo disponibilizado no **Anexo 1** ao final deste documento (este documento deve ser inserido no campo, “Outros documentos conforme edital”).
 - iv. Uma foto recente em formato JPG (em formato quadrado, 3x3, 4x4, ..., NxN).
 - v. Cópia frente e verso da carteira de identidade civil e do CPF e, quando estrangeiro(a), da folha de identificação do passaporte.
 - vi. Projeto de pesquisa, de no máximo 10 (dez) páginas, incluindo todos os itens a seguir. No caso de candidatos que possuam a aprovação ou vigência de bolsa de agência de fomento governamental, inserir o Termo de Aceite no Projeto, antes da Introdução.

- *Introdução*; contendo revisão bibliográfica atualizada e de uma justificativa do projeto de pesquisa, ressaltando a sua importância científica e/ou tecnológica e a experiência do grupo de pesquisa no tema da proposta.
- *Objetivos* do projeto, escritos de forma clara e concisa.
- *Materiais e Métodos*, contendo as devidas citações das referências bibliográficas que dão suporte à metodologia proposta.
- *Viabilidade técnica*, contendo a descrição sucinta da infraestrutura disponível na UFPR e em outras instituições que irão colaborar com a execução do projeto, enfatizando a infraestrutura do grupo de pesquisa do supervisor.
- *Cronograma de execução*, elaborado para o número de meses de desenvolvimento do projeto (de 3 a 48 meses, segundo a Resolução nº 16/18 – CEPE).
- *Referências bibliográficas*.

4.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos com pendências que impeçam a emissão do diploma de doutorado.

- 4.4. Não serão aceitas inscrições que não apresentem a documentação completa especificada no item 4.2 acima.
- 4.5. O acolhimento de candidatos estrangeiros não implica em reconhecimento de diplomas expedidos no exterior.
- 4.6. Ao término do processo de inscrição no SIGA/UFPR, será emitido um comprovante (protocolo) de requerimento de inscrição. O(a) candidato(a) deverá estar atento(a) a esta etapa, pois a emissão deste protocolo confirma que o processo de inscrição foi concluído com sucesso.
- 4.7. Caso um(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição (por qualquer motivo), somente a última delas será avaliada para fins de homologação. Portanto, os candidatos devem certificar-se de que a última inscrição esteja correta e dentro dos critérios do Edital do Processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições que estiverem em conformidade com os termos deste edital serão homologadas pela coordenação até 15 dias depois da efetivação da inscrição.
- 5.2. A Secretaria do Programa comunicará os candidatos desta homologação por meio de correspondência eletrônica, utilizando o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6. DO NÚMERO DE VAGAS

Poderão ser admitidos, nos termos definidos neste edital, até 30 (trinta) pós-doutorandos no PPGQ/UFPR.

7. DA SUPERVISÃO DE PÓS-DOCTORAMENTO

- 7.1. Só poderão atuar como supervisor de pós-doutorado docentes credenciados no PPGQ que, na data de abertura deste processo seletivo, tenham titulado, no mínimo, 02 (dois) doutores.
- 7.2. Na carta de aceite do supervisor deverá constar a aprovação do projeto de pesquisa proposto pelo(a) candidato(a) e o compromisso com a disponibilidade de espaço físico, infraestrutura laboratorial e condições de trabalho, incluindo material de consumo, para o desenvolvimento do projeto proposto.

8. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. Na primeira etapa do Processo Seletivo para estágio de pós-doutoramento em Química do PPGQ, a solicitação do(a) candidato(a) será analisada pela Comissão Examinadora por meio do:
 - (a) CURRICULUM VITAE.
 - (b) PROJETO DE PESQUISA.
- 8.2. Após a análise, a Comissão Examinadora emitirá parecer conclusivo recomendando ou não a aprovação dos candidatos na primeira etapa do processo seletivo. Este parecer será emitido até 30 dias após a data de inscrição e encaminhado à coordenação do PPGQ-UFPR.
- 8.3. Caberá ao Colegiado do PPGQ homologar, em reunião subsequente à data de emissão do parecer, a aprovação da lista de candidatos que obtiveram parecer favorável da Comissão Examinadora.
- 8.4. A lista de candidatos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo, uma vez homologada pelo Colegiado, será divulgada aos candidatos pela Secretaria do PPGQ. A comunicação será feita por meio de correspondência eletrônica, utilizando o endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

9. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa terão um prazo máximo **de 15 (quinze) dias**, a contar da data de divulgação dos resultados prevista acima, para a **definição do seu supervisor no PPGQ. A carta de aceite do supervisor é, portanto, documento necessário para a aprovação final no Processo Seletivo de que trata este edital, sem a qual não poderá ocorrer admissão no pós-doutorado.**
- 9.2. Para a formalização da admissão, o(a) candidato(a) deverá submeter ao Colegiado do PPGQ, no prazo especificado acima, a carta de aceite do supervisor e uma solicitação por escrito, datada e assinada, de registro no SIGA/UFPR.
- 9.3. A decisão final do Colegiado acerca da admissão do(a) candidato(a) será comunicada pela Secretaria do PPGQ. Tal comunicação será feita através por meio de correspondência eletrônica, utilizando o endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

10. DO ENCERRAMENTO

Ao término do período do estágio pós-doutoral, deverá ser elaborado um relatório de atividades que deverá ser aprovado pelo supervisor e encaminhado ao Colegiado do PPGQ para apreciação e aprovação. O Colegiado determinará uma data para a apresentação do relatório, em sessão pública, nos termos da Resolução 16/18-CEPE/UFPR.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1. Recursos administrativos poderão ser interpostos pelos candidatos ao final do processo seletivo. A interposição de recurso deverá ser protocolada na Secretaria do Programa, via e-mail (cpgquim@ufpr.br).
- 11.2. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação da decisão do Colegiado do PPGQ que der origem à reclamação.
- 11.3. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGQ, em prazo que não poderá exceder 07 (sete) dias úteis a contar da data do protocolo a que se refere o item 11.1.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1. Após 15 de dezembro de 2023, um novo edital de processo seletivo de pós-doutorado poderá ser publicado pela Coordenação do PPGQ.
- 12.2. Uma vez consolidada a admissão no estágio de pós-doutoramento em Química do PPGQ, as atividades do(a) pós-doutorando(a) serão regidas pela Resolução 16/18-CEPE/UFPR.
- 12.3. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGQ/UFPR.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.



Prof. Dr. Marcelo Gonçalves Montes D'Oca
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ)

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

Ao subscrever o presente documento, declaro que estou ciente e de acordo com os termos e as condições do Edital de Seleção número 02/2023 do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal do Paraná (UFPR), edital este destinado à seleção de estagiários de pós-doutorado em Química e elaborado conforme a Resolução 16/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, da qual tenho pleno conhecimento.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome do(a) candidato(a)	
CPF	
RG, com órgão e data de emissão	